



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANO: 2025

INTERESSADO: ALMOX 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Proc Adm n.º 64311.003815202586

ASSUNTO: Aquisição de Camisetas e bonés

UASG 160537 – Dispensa de Licitação – 90032/2025

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SALC		15	
2		16	
3		17	
4		18	
5		19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	



Fl. nº 01
b

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de camisas e bonés, visando atender as necessidades da Seção de Relações Públicas deste Comando.


 – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)

“BRIGADA DAS MISSÕES”
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fl. nº 02

[Assinatura]

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025
(Processo Administrativo n.º 64311003815/2025-86)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de camisas e bonés, visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação do fornecimento do material será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT SERV	UND MEDIDA	QNT
1	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	10030	Und	20
2	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	10030	Und	20

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. n° 03 

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.2** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.3** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.4** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1** A partir das ____ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- Fl. nº 06
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Fl. nº 08

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

- 8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 8.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1** no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Camara Nacional de Modelos

Liatações e

Aviso de Dispensa Eletrônica

nº 14.133(21

nº 672021

Versao: Agosto/2021

- 9.2.3** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1** ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2** ANEXO II - Termo de Referência.
- 9.13.4** ANEXO III – Arte - modelo

Tefé-AM, 26 de maio de 2025.


 – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- Fl. nº 14
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. A 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço de confecção de camisas e bonés conforme arte sugerida pela Seção de Relações Públicas, para atender as necessidades deste Grande Comando, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Serv	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	10030	Und	20	87,12	R\$ 1.742,40
2	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	10030	Und	20	34,55	R\$ 691,00
TOTAL						R\$ 2.433,40

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2020, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislações aplicáveis.

A aquisição de camisas e bonés para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é uma necessidade para promover a identidade visual e fortalecer a imagem desta Brigada. Esses itens podem ser utilizados em eventos, reuniões e atividades internas, ajudando a criar um senso de unidade e profissionalismo.

Mediante ao exposto, a dependência na aquisição destes itens para a Seção de Relações Públicas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI é verídica, por isso, sendo imprescindível a cessação da compra do material citado. Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação de serviço de valor muito baixo, mas de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá entregar o material nas condições exigidas neste edital, no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Fl. nº 16

3.3.1. Sustentabilidade:

3.3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis:

3.3.1.2. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.3.1.3. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: [REDACTED]

Tefé-AM, 27 de maio de 2025.

[REDACTED]
[REDACTED] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

[REDACTED]
[REDACTED] – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.003815/2025-86.**

1. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade da contratação de serviços de confecção de arte em camisas e bonés destinados à Seção de Relações Públicas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com vistas a promover a identidade visual e fortalecer a imagem desta Brigada. Esses itens podem ser utilizados em eventos, reuniões e atividades internas, ajudando a criar um senso de unidade e profissionalismo.
2. Informo, que no momento, não há pregão vigente na 16ª Brigada de Infantaria de Selva que atenda de forma tempestiva e completa a demanda específica por esses itens que a realização de um novo processo licitatório demandaria um tempo incompatível com a urgência operacional da 16ª Bda Inf SI, somando-se a isso o prazo para empenho do recurso descentralizado. Foram realizadas pesquisas nos sites de compras governamentais, onde não foi encontrado pregão eletrônico, que possui os itens que atendem as demandas desta organização militar. Dessa forma, devendo ser adotada a modalidade de "Dispensa de Licitação", conforme inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no sentido de dar celeridade ao processo, somando-se a isso a utilização do recurso descentralizado para esta finalidade.
3. Diante dessa situação e da ausência de pregão específico aberto, justifica-se pela celeridade e eficiência que proporciona, permitindo a contratação de serviços de confecção de arte em camisas e bonés destinados à Seção de Relações Públicas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Tefé - AM, 27 de maio 2025.


 – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

PREGÃO Nº ____/2025
(Processo Administrativo n.º 64311.003815/2025-86)

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64311.003815/2025-86

Pregão Eletrônico nº: ____/2025

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537

Setor Requisitante: Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Responsável pela demanda:
MARCO ANTONIO COUTINHO – 1º Ten

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de camisas e bonés para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é uma necessidade para promover a identidade visual e fortalecer a imagem desta Brigada. Esses itens podem ser utilizados em eventos, reuniões e atividades internas, ajudando a criar um senso de unidade e profissionalismo.

A escolha dos materiais a serem adquiridos, objeto desta Dispensa de licitação, foi baseada em critérios técnicos, elaborados por profissionais e após análise metódica das demandas mínimas necessárias ao atendimento das finalidades a que se propõe a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa da contratação foi elaborada considerando as demandas atuais e histórico de contratações anteriores do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	Und	20
2	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	Und	20

3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da(s) respectiva(s)

nota(s) de empenho.

19

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Será designado quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Tefé-AM, 27 de maio de 2025.


- 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na contratação e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação.


- Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 20

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Frôn/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 127/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

A necessidade da contratação de serviços de confecção de arte em camisas e bonés destinados à Seção de Relações Públicas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com vistas a promover a identidade visual e fortalecer a imagem desta Brigada. Esses itens podem ser utilizados em eventos, reuniões e atividades internas, ajudando a criar um senso de unidade e profissionalismo.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para contratação de serviços de confecção de arte em camisas e bonés destinados à Seção de Relações Públicas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado através dos dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a contratação da aquisição seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os serviços aqui solicitados serão contratados nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

A quantidade foi estimada através de metodologia de levantamento da necessidade

exata, assim a quantidade que irá compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Fl. nº 21

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, tendo como valor estimado o menor preço encontrado, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço elencado neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação da aquisição em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva possa realizar de forma adequada as impressões de documentos.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se **viável** a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 27 de maio de 2025.


 D - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.


 E - Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 23

MAPA DE RISCOS

Processo nº: 64311003815/2025-86

Dispensa de Licitação nº: ____/2025

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X				X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X				X		Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X				X		Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X			X		Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Setor Demandante	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Administrativo e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X				X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X				X		Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X		X		Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

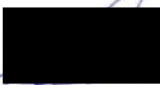
Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro	SALC / Ordenador de Despesas

	Edital/Aviso		durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X			X		Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada	X				X		Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa	X				X		Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento

Quartel em Tefé-AM, 27 de maio de 2025.


 – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o art. 23, incisos II e IV, do § 1º da Lei 14.133/21, o art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme o Art. 5º, inciso I e II, da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em sites do Governo Federal conforme legislação em vigor, para obter o preço mais vantajoso para compra de camisas e bonés, visando atender as necessidades desta organização Militar, obtendo os seguintes preços estimados a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Form	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
					Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	Und		20	R\$ 87,30	R\$ 112,81	R\$ 87,12	R\$ 87,12	R\$ 1.742,40
2	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	Und		20	R\$ 41,64	R\$ 34,90	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 691,00
Total									R\$ 2.433,40

Tefé - AM, 27 de maio de 2025.

1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 26



Fl. nº 23
[assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

PREGÃO Nº __/2025

(Processo Administrativo nº 64311.003815/2025-86)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Contratação serviços para confecção de camisas e bonés com arte proposta pela Relações Públicas do Cmdo da 16ª Bda Inf Sl.

2. METODOLOGIA APLICADA

Conforme prevê o art. 6º da IN 65/2021 – SEGES/ME, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. É o que determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o Tribunal de Contas da União, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado. Tal metodologia demonstra-se mais vantajosa, pois demonstra de forma equilibrada o valor de mercado, mitigando a ocorrência de sobre ou subdimensionamento do preço.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, o qual prevê que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[assinatura]

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Fl. nº 28



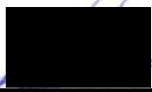
Conforme prevê o §1º, do art. 5º, da IN 65/2021 – SEGES/ME, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada), contudo, foi necessário ainda, utilizar outros parâmetros, como pesquisa virtual em sítios eletrônicos especializados (internet). Nessa esteira, é possível então observar, que os preços obtidos se deram conforme os incisos III do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME como fontes de consulta. Assim, a compilação dos dados deu-se por meio de pesquisa no painel de preços e pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

Cabe salientar, que a cidade de Tefé/AM dista cerca de 600 Km da capital Manaus, e o percurso entre essas duas cidades somente é possível por meio de transporte aéreo ou fluvial, sendo assim, fácil inferir que o transporte de mercadorias e pessoal de outras partes do país até este município, demanda uma logística diferenciada e de alto custo, o que reflete diretamente no preço final do produto, tendo em vista o valor do frete agregado. De toda forma, buscou-se realizar uma pesquisa de preços que reflita ao máximo a realidade do mercado local, mas também, visando evitar contratações com sobrepreço, conforme prevê o inc. II, do art. 2º da IN 65/2021 – SEGES/ME.

Nesse sentido, o Acórdão TCU 2.170/2007 - Plenário prevê que “preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto...”, e continua, “não somente os preços praticados no âmbito da Administração Pública (...) devem ser tomados como referência (...) mas sim todos aqueles considerados válidos que não representem viés para a faixa de preços aceitável.”

Do exposto, justifica-se a utilização do inciso III de acordo com a legislação em vigor, bem como a dificuldade de aquisição de diversos itens ora licitados para esta Região.

Tefé-AM, 27 de maio de 2025


_____- 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

P.L. nº 29



Assistir Vídeo



+ Lista de Desejos

Camisa Polo Masculino Personalizado Sua Logomarca Bordada Peito

Código: cp-per-p-1

Marca: INNOVARE SUL

★★★★★ (15)

Selecione a opção de Cor:



Selecione a opção de Tamanho:

P M **G** GG XGG

R\$ 80,00
até 3x de R\$ 26,66 sem juros
ou R\$ 77,60 via Boleto Bancário

Qtde: 1 [Comprar](#)

Estoque: Disponível



Parcelas [v](#)

1x de R\$ 80,00 sem juros
2x de R\$ 40,00 sem juros
3x de R\$ 26,66 sem juros
4x de R\$ 22,17



Parcelas [v](#)



R\$ 77,60

Calcule o frete 69566-300

OK

87,12

R\$ 87,12 36 dias úteis

Correios - PAC

R\$ 106,26 17 dias úteis

Correios - SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Utilizamos cookies para fornecer uma melhor experiência para nossos usuários. Para saber mais sobre o uso de cookies, consulte nossa política de privacidade. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa política.

Aceitar



CARTÃOQUIST E PRODUTOS

HOME BLOG NOSSA LOJA ACESSAR / CRIAR CONTA ATENDIMENTO

WHATSAPP: (15) 3191-1606 (15) 99626-1304

< 88 >

Camiseta Polo Personalizada Sua Marca – Uniforme Corporativo e Empresarial – 10 pçs

R\$ 1.122,81 R\$ 79,00



FAZEMOS SEU UNIFORME NA COR QUE VOCÊ IMAGINAR

- Compre agora e nos envie as informações abaixo nesse whatsapp
- O logo da sua empresa
- Combinação de cores que deseja conforme catálogos em anexo
- Quantidades de peças por tamanho e sexo

COMPRAR

Comparar Adicionar à Lista de Desejos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

69555-300 CONSULTAR

Não sei meu cep

Opções de frete para Estrada do Aeroporto, de 3632/3633 ao fim, Itefé, AM

Retirado no local

R\$ 0,00

PAC (Entrega em 24 dias úteis)

R\$ 112,81

Sedex (Entrega em 7 dias úteis)

R\$ 189,61

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento.

SKU: AMB 0554-1

112,81

Camisas Personalizadas Bordadas

Fl. nº 31



Início PERSONALIZADO SUA LOGOMARCA POLO PIQUET PERSONALIZADO

Camisa Polo Masculino Personalizado Sua Logomarca Bordado Peito e Costas

Código: CP-per-pc-1 Marca: INNOVARE SUL

Selecione a opção de Cor:



Selecione a opção de Tamanho:

P M G GG XGG

R\$ 90,00
até 3x de R\$ 30,00 sem juros
ou R\$ 87,30 via Boleto Bancário

Qtde: 1
Comprar

Estoque: Disponível



Parcelas

- 1x de R\$ 90,00 sem juros
- 2x de R\$ 45,00 sem juros
- 3x de R\$ 30,00 sem juros
- 4x de R\$ 24,94
- 5x de R\$ 20,22



Parcelas

R\$ 87,30

Calcule o frete 69555-300 OK

R\$ 87,25 36 dias úteis Correios - PAC

Aceitar

bonê personalizado logotipo



Faça o download do aplicativo AliExpress

PT/ BRL

Olá! Entre / Registrar

Order From 1

Opções de Envio

Frete: R\$34,55

Entrega: 24 de Jun. - 14 de Jul. o envio começa em 14 dias

De China para Brasil via AliExpress Standard Shipping

Receba um cupom de R\$5,00 por entrega atrasada/span>

Rastreamento Disponível

Vendido por Thirty-four Store()

Envia para

Compromisso do AliExpress

Frete: R\$34,55

Entrega: 24 de Jun. - 14 de Ju
envio começa em 14 dias

Entrega rápida

- cupom de R\$5,00 por entrega atza
- Reembolso se itens chegarem cor
- Reembolso se o pacote for perdid
- Reembolso se não for entregue em

Política de Devolução e Reemb

Segurança e privacidade

Pagamentos seguros: Nós não compa
Dados pessoais seguros: Nós protege

Comprar agora

Adicionar ao carrinh

Compartilhar



O que procura hoje?



Precisa de ajuda?

Minha conta

Meu carrinho



Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

DESTAQUE

A Partir de: **R\$ 34,90**

R\$ 33,16 à vista com desconto
+ Ver formas de pagamento

Modelo:

Selecione

40

Calcular frete:

69555-300

Escolha uma variação

OK

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

BONÉ PERSONALIZADO EM BORDADO

Este boné personalizado é a maneira perfeita de mostrar sua personalidade e estilo único. Feito com materiais de alta qualidade, este boné apresenta um design personalizado de sua escolha, como um logotipo exclusivo, uma frase inspiradora ou uma imagem divertida.

Com um ajuste confortável e uma aba curva, este boné é fácil de usar e é uma excelente escolha para atividades ao ar livre, como caminhadas, corridas e eventos esportivos. O material respirável garante que você fique fresco e confortável durante todo o dia. O fecho ajustável permite que o boné seja personalizado para caber em qualquer tamanho de cabeça.

Além de ser uma ótima maneira de mostrar sua personalidade, este boné personalizado é uma opção de presente exclusiva para amigos e familiares em datas especiais, como aniversários, Natal ou Dia dos Pais. Com um acabamento requintado e um toque pessoal, é uma escolha elegante e prática para complementar qualquer roupa.

Custom LOGO

SLECKTON CUSTOM DESIGN

Fast shipping

Embroidery

High Quality

DIY design

MOQ:1 PCS

Print



Oferta 1ª compra

R\$41,64 R\$76,66 45% desc.

Compra internacional: R\$20,84 em impostos estimados

R\$3,78 x 12 meses

SLECKTON Boné de malha bordado com logotipo personalizado Boné de beisebol para homens e mulheres DIY Design Imagem Impressão Chapéu Chapéu de caminhoneiro de qualidade unisex

5.0 6 avaliações | 28 vendidos

cor: black



Tamanho: No LOGO

No LOGO Print Embroidery

Faixa Etária: Buy over 25 Pcs

Buy 1-3 Pcs Buy 4-10 Pcs Buy 11-24 Pcs Buy over 25 Pcs

ponto de venda

- Exibição personalizada: Bonés de beisebol personalizados podem mostrar sua personalidade e gosto. Ao adicionar seus padrões favoritos, texto ou logotipos, você pode mostrar suas características para os outros e torná-lo o foco da multidão.
- Imagem corporativa do grupo: Bonés de beisebol personalizados também podem se tornar o logotipo de uma equipe ou organização. Bonés de beisebol personalizados com logotipos corporativos podem mostrar a imagem da marca e refletir a cultura corporativa. Personalização atacado desfrutar descontos atacado!
- Significado comemorativo especial: É uma boa escolha para dar aos amigos como um presente original: é usado para comemorar algumas ocasiões especiais e eventos especiais, como aniversários, festas, etc. É uma memória preciosa.

Vendido por SLECKTON Official Store(Vendedor)

Envia para Bra

Compromisso do AliExpress

Frete grátis

Entrega: 24 de Jun. - 14 de Jul. o envio começa em 14 dias

Entrega rápida

Cupom de R\$5,00 por entrega atrasada

Reembolso se itens chegarem com dano

Reembolso se o pacote for perdido

Reembolso se não for entregue em 50 dias

Política de Devolução e Reembolso

Segurança e privacidade

Transações seguras. Nós não compartilhamos seus dados pessoais seguros. Nós protegemos sua privacidade.

Quantidade

1

Limite de 1 peça(s) por cliente

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compartilhar

196



Fl. nº 35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja realizar a contratação de serviço para confecção de camisas e bonés com arte indicada pela Seção de Relações públicas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI, visando atender as necessidades deste Comando, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Serv	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	10030	Und	20	87,12	R\$ 1.742,40
2	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	10030	Und	20	34,55	R\$ 691,00
TOTAL						R\$ 2.433,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de R\$ 2.433,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a prestar o serviço nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa deverá prestar do serviço até 30 (trinta) dias.

5.2. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser executado e entregue no seguinte endereço: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. 39

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A dotação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Tefé-AM, 27 de maio de 2025.


- 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI


Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 40
14
[assinatura]

DIEx Nr 2678 Almox/Comdo 16ª Bda
EB: 64311.003894/2025-25

Tefé-AM, 27 de maio de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: serviço de aquisição de camisas e bonés

Ref.: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13º e 29º - IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
Item	Descrição	CAT SERV	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	10030	Und	20	R\$ 87,12	R\$ 1.742,40
2	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	10030	Und	20	R\$ 34,55	R\$ 691,00
Total da Requisitória						R\$ 2.433,40

Aprovo:

[assinatura]
[assinatura] - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

[assinatura]
[assinatura] - 1º Ten
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição dos materiais de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da Nota de crédito constante neste processo.

Tefé - AM 27 de maio de 2025

[assinatura]
[assinatura] - Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

DIEEx Simplificado Nº 460-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.004222/2025-37

URGENTE

Tefé, AM, 9 de junho de 2025.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Almoxarifado, Auxiliar do Almoxarifado

Assunto: Análise das propostas - Dispensa Eletrônica Nr 30 e 32

Anexos:

- 1) PROPOSTA DE PRECO - REFIL DE TINTA.pdf
- 2) PROPOSTA_Uasg_160537assinado.pdf
- 3) Proposta_boneassinado.pdf

Solicito a análise e parecer (positivo ou negativo) das propostas referentes aos primeiros colocados da disputa de lances das Dispensas de Licitação Nr 90030/2025 e 90032/2025.

Este setor deverá verificar se as propostas estão em conformidade com o solicitado pela Administração.


- Cap
Chefe da SALC

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap , em 09/06/2025, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 6º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

p+/D-sSYN-B9VJ-Licl

DIEx Simplificado Nº 467-Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.004293/2025-30

URGENTE

Tefé, AM, 11 de junho de 2025.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Análise das propostas - Dispensa Eletrônica Nr 30 e 32

Referências:

a) Diex Simplificado nº 460-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI, de 09 JUN 25.

Conforme solicitado no documento de referência, informo que as propostas que foram enviadas atendem as demandas da administração.

[REDACTED] - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [REDACTED], em 11/06/2025, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 6º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

k6b/-2x8o-xwa8-i88x



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 15:42:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. P. M. SANTANA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

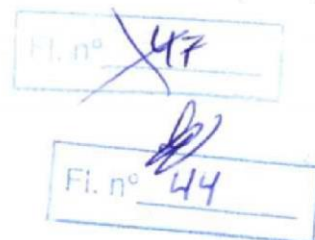
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64311003815/2025-86



DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: V da S Rocha

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: R. [REDACTED],
nº 1

Bairro: Colônia santo Antônio

Cidade: Manaus

Estado: Amazonas

Telefone: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

ITEM	QTD	QTE MÍNIMA	CATSERV	DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	20	20	10030	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento regular com velcro.	33,99	679,80
		VALOR TOTAL				R\$679,80

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias após o recebimento da Nota de empenho

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos

42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DADOS BANCÁRIOS

Dados Bancários BANCO [REDACTED]

NOME: Vinicius da Silva Rocha

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua [REDACTED] o, Manaus/AM

TELEFONE [REDACTED]

EMAIL [REDACTED]

Manaus dia 06 de Junho 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

[REDACTED]

V da S Roche

1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64311003815/2025-86

DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: DPM SANTANA

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Endereço: Avenida Abiurana, 7

Bairro: Mauazinho

CEP: [REDACTED]

Cidade: Manaus

Estado: Amazonas

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

ITEM	QTD	QTE MÍNIMA	CATSERV	DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	20	20	10030	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	83,00	1.660,00
		VALOR TOTAL				R\$1.660,00

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 12 meses.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias após o recebimento da Nota de empenho

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: Débora Peixoto Machado Sant'ana

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Rio Itaquai Bloco M Ap 104, Vila Buriti, Manaus/AM

TELEFONE: [REDACTED]

EMAIL: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

gov.br

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 58

Fl. nº 48

DIEx Nr3033 Almoz/Cmdo16ªBda
EB:64311.004362/2025-13

Tefé-AM, 13 de junho de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de material

Ref.: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13º e 29º - IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado:

Dispensa Eletrônica nº 90032/2025 – UASG 160537 – 16ª Brigada de Infantaria de Selva						
Fornecedor: DPM SANTANA						
CNPJ: [REDACTED]						
Item	Descrição	CAT SER	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	10030	Und	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
Total da Requisitória						R\$ 1.660,00

Aprovo:

[REDACTED] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

[REDACTED] – 1º Ten
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da Nota de Crédito constante neste processo.

FF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232019	1000000000	339039	160508	G4DAAPOPCOM	2025NC000063

Tefé - AM 13 de maio de 2025

[REDACTED] – 1º Ten
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64311003815/2025-86

Fl. nº 52

Fl. nº 49

DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: DPM SANTANA

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Endereço: Avenida Abiurana, 7

Bairro: Mauazinho

CEP: [REDACTED]

Cidade: Manaus

Estado: Amazonas

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

ITEM	QTD	QTE MÍNIMA	CATSERV	DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	20	20	10030	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Verde Água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	83,00	1.660,00
		VALOR TOTAL				R\$1.660,00

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 12 meses.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias após o recebimento da Nota de empenho

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: Débora Peixoto Machado Sant'ana

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua R [REDACTED] Manaus/AM

TELEFONE [REDACTED]

EMAIL: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 05/06/2025 10:30:46-0300

[REDACTED]
[REDACTED]

Fl. nº ~~58~~

[Handwritten signature]

Fl. nº 51

____ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____
16/05/25 09:18 USUARIO: ALEX OLIVEIRA
DATA EMISSAO : 15Mai25 VALORIZACAO : 15Mai25 NUMERO : 2025NC000063
UG EMITENTE : 160508 - GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS EXCLUSIVAMENTE COM O PROGRAMA CONHEÇA SEU EXÉRCITO.
RFR: DIEX Nº 1156-DIV ADM/CCOMSEX, DE 14 MAIO 25 - CCOMSEX.
APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMPENHO IMEDIATO.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SE	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232019	10000000000	339030		160508	G4DAAPOPCOM	500,00
300063	1	232019	10000000000	339039		160508	G4DAAPOPCOM	2.500,00

LANCADO POR : XXXXXXXXXX - JENNIFER BEZERR UG : 160508 15Mai25 09:37
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

[Handwritten signature]



Fl. nº 54

Fl. nº 52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 946926841
Razão Social: D. P. M. SANTANA
Nome Fantasia: AGUIAR ARTIGOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/04/2027
Receita Municipal	Validade:	19/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Emitido em: 17/06/2025 11:51

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl. nº 54

Fl. nº 56



Data e hora da consulta: 18/06/2025 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2025	NE	352

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232019	1000000000	339039	160508	G4DAAPOPCOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2025	Global	64311004362202513	0,0000	1.660,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	D. P. M. SANTANA	[REDACTED]
Endereço		
ABIURANA 7 SALA A MAUAZINHO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2025NC000063 15 MAIO 25. DL 90032 - 2025 - 160537 (UGG). DSTN ALMOX ADM CMDO 16 BDA INF SL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DIEX NR 3033 ALMOX BASE CMDO 16 BDA INF SL, DE 13 JUNHO 25. RSPNL ST EDUARDO. RSPNL SUBSTITUTO 3º SGT MARQUES

Local da Entrega

009570063000158- ESTRADA DO AEROPORTO 4174, 69555300 TEFÉ AM

Informação Complementar

16053706900322025 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/06/2025 18:33:33	Alteração



Data e hora da consulta: 18/06/2025 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.660,00

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta, Tipo Gola Redonda, Cor: Verde água, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen, Material: Malha 100% Algodão, Fio 30. 1, 160 G/M2, Aplicação: Uniforme	1.660,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2025	Inclusão	20,00000	83,0000	1.660,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]Z
[REDACTED]

17/06/2025 18:33:33

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
[REDACTED]

17/06/2025 17:43:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 3032 Almoz/Cmdo16ªBda
EB:64311.004362/2025-13

Tefé-AM, 13 de maio de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de material

Ref.: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13º e 29º - IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado:

Dispensa Eletrônica nº 90032/2025 – UASG 160537 – 16ª Brigada de Infantaria de Selva						
Fornecedor: V DA S ROCHA						
CNPJ: [REDACTED]						
Item	Descrição	CAT SER	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bonê em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	10030	Und	20	R\$ 33,99	R\$ 679,80
Total da Requisitória						R\$ 679,80

Aprovo:

[REDACTED] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Ciente Fiscal Adm 16ª Bda Inf SI:

[REDACTED] – 1º Ten
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material de acordo com o processo correspondente
2. A SALC e o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da Nota de Crédito constante neste processo.

SF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC
1	232019	1000000000	339039	160508	G4DAAPOPCOM	2025NC000063

Tefé - AM 13 de maio de 2025

[REDACTED] – 1º Ten
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



Data e hora da consulta: 18/06/2025 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2025	NE	345

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232019	1000000000	339039	160508	G4DAAPOPCOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2025	Global	64311004362202513	0,0000	679,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	V DA S ROCHA	[REDACTED]
Endereço		
PASCOAL R MAZZILLI 1 COLONIA STO ANTONIO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC000063 15 MAIO 25. DL 90032 - 2025 - 160537 (UGG). DSTN ALMOX CMDO 16 BDA INF SL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DIEX NR 3032 ALMOX BASE ADM CMDO 16 BDA INF SL, DE 13 MAIO 25. RSPNL ST EDUARDO. RSPNL SUBSTITUTO 3º SGT MARQUES

Local da Entrega

009570063000158- ESTRADA DO AEROPORTO 4174, 69555300 TEFÉ AM

Informação Complementar

16053706900322025 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/06/2025 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

679,80

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)	679,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2025	Inclusão	20,00000	33,9900	679,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

[REDACTED]*

17/06/2025 18:33:13

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

[REDACTED]

17/06/2025 17:42:52



Fl. nº 59

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: V DA S ROCHA
Nome Fantasia: R V IMPRESSOES E FESTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2025
Receita Municipal	Validade:	11/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 17:43:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V DA S ROCHA**

CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64311003815/2025-86

DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: V da S Rocha

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

nº 1

Bairro: Colônia santo Antônio

CEP: [REDACTED]

Cidade: Manaus

Estado: Amazonas

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

ITEM	QTD	QTE MÍNIMA	CATSERV	DESCRIÇÃO	VALOR UN R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	20	20	10030	Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro.	33,99	679,80
		VALOR TOTAL				R\$679,80

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias após o recebimento da Nota de empenho

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos

42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DADOS BANCÁRIOS

Dados Bancários BANCO: [REDACTED], AGÊNCIA: [REDACTED] CONTA CORRENTE: [REDACTED]

NOME: Vinicius da Silva Rocha

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED] Antônio, Manaus/AM

TELEFONE ([REDACTED])

EMAIL: [REDACTED]

Manaus dia 06 de Junho 2025

gov.br

Vinicius da Silva Rocha

V da S Rocha

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

16/05/25 09:18USUARIO: ALEX OLIVEIRA

DATA EMISSAO : 15Mai25 VALORIZACAO : 15Mai25 NUMERO : 2025NC000063

UG EMITENTE : 160508 - GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS EXCLUSIVAMENTE COM O PROGRAMA CONHEÇA SEU EXÉRCITO.

RFR: DIEX Nº 1156-DIV ADM/CCOMSEX, DE 14 MAIO 25 - CCOMSEX.

APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

Fl. nº 63

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232019	10000000000	339030		160508	G4DAAPOPCOM	500,00
300063	1	232019	10000000000	339039		160508	G4DAAPOPCOM	2.500,00

LANCADO POR : ██████████UG : 160508 15Mai25 09:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fl. nº 64

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à aquisição de camisas e bonés, Visando atender as necessidades da seção de relações públicas deste Comando



CAP

Chefe da SALC